

DECRETO Nº 019/2016

DATA: 24.02.2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º incisos I e II da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1620/2015 de 21.12.2015 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1621/2015 de 18.12.2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), na dotação abaixo relacionada no Orçamento Geral do Município de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1620/2015 de 21.12.2015.

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|-------------------|--|-------|------------------|
| 0600 | Depto de Educação e Esportes | | |
| 0603 | Fundo Manut Desenvolv Ens Fund e Val Mag | | |
| 12.361.0013.2.019 | Manutenção da Unidade 40% - FUNDEB | | |
| 4.4.90.52 | Equipamento e Material Permanente (207) | 102 | 26.000,00 |
| | TOTAL | | 26.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial da dotação orçamentária que abaixo especifica:

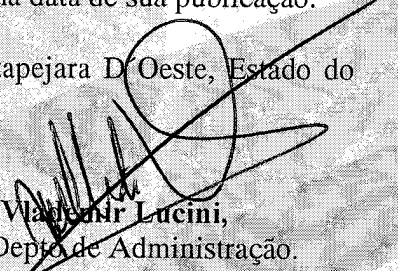
| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|-------------------|--|-------|------------------|
| 0600 | Depto de Educação e Esportes | | |
| 0603 | Fundo Manut Desenvolv Ens Fund e Val Mag | | |
| 12.361.0013.2.019 | Manutenção da Unidade 40% - FUNDEB | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo (202) | 102 | 26.000,00 |
| | TOTAL | | 26.000,00 |

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1621/2015 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro 2016.


Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.


Wladimir Lucini,
Dir. Depto. de Administração.